

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 28 / 12 / 04

Número: 2855/2004  
 Aut. de ...

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON TASSAREIA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:  
 VETO A PROJETO DE LEI Nº 157/2004

INICIATIVA:  
 PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:  
 VETO AO PROJETO DE LEI Nº 157/2004,  
 DO EDIL ADAIL EDIMUNDO LIMA.

LEITURA: 17 / 02 / 2005  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 28 / 03 / 2005  
 APROVADO POR:  
 06 X 03  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2004.

## VETO AO PROJETO DE LEI Nº 157/2004

Exmº. Sr.

**Sr. JUAREZ TAVARES MATA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

VETO A PROJETO DE LEI

NÚMERO PROPRIO...: /2004

PROTÓCOLO GERAL...: 2855/2004

DATA PROTÓCOLO...: 28/12/2004

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que VETEI os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 157/2004, de autoria do Nobre Vereador **ADAIL EDMUNDO LIMA**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, abaixo transcrito:

“Considerando que a fiscalização da comercialização é de competência da ANP;

Considerando que a Lei nº 9847/99 autoriza a assinatura de convênio com os municípios para proceder a fiscalização de combustível;

Considerando, finalmente, que não há convênio firmado entre o Município e a ANP, opinamos pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 157/04, devendo ser vetado os §§ 1º e 2º do Artigo 2º, do referido Projeto de Lei.

Sérgio Herkenhoff Coelho  
Advogado”

Reiterando os protestos de estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente,

  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 **06X03**  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 28/12/04  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

# **DIRETORIA LEGISLATIVA**

## **PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 157 / 2004 INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

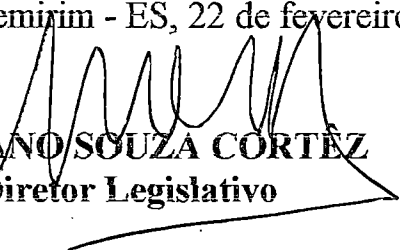
Trata-se do veto parcial ao Projeto de Lei nº 157/04, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos do município em que ocorram adulteração de combustíveis, de autoria do Vereador *Adail Edmundo Lima*.

Considerando que a fiscalização da comercialização é de competência da ANP, e o Município não possui convênio com a mesma, foi vetado os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º, do referido projeto de lei. O § 1º, art. 51 da *Lei Orgânica do Município* faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2005.

  
**LUCIANO SOUZA CORTÉZ**  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI 157/2004

INICIATIVA DO VETO: PODER EXECUTIVO

AUTOR DO PROJETO: ADAIL EDMUNDO LIMA

RELATOR: GLAUBER COELHO

### RELATÓRIO:

Trata-se de veto parcial ao Projeto de Lei nº 157/2004, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos em que ocorram adulteração de combustível.

### RELATOR;

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pela manutenção do veto.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pela manutenção do veto.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto pela manutenção do veto.

### DECISÃO:


Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pela manutenção do veto.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2005

Ata 221 03/2005

  
José Carlos Amaral – Presidente  
Suplente:

  
Glauber Coelho – Relator  
Suplente

  
Alexander Zucolotto – Membro  
Suplente

OK  
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
FELIS DE SOUZA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE				X
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

*06/03*

*Veto ao PL*

- PROJETO Nº 157/05
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 29/03/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR 06x03  
SALA DAS SESSÕES 29/03/05

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EDI  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**JUNTADAS:**

*Protocolado em 02 fls*

- 1 - 23 / 02 / 05 - Parecer jurídico fls 03
- 2 - 22 / 03 / 2005 - Parecer com constituição fl. 04
- 3 - 28 / 03 / 2005 - Folha de notação fl. 05
- 4 -  / / -
- 5 -  / / -
- 6 -  / / -
- 7 -  / / -
- 8 -  / / -
- 9 -  / / -
- 10 -  / / -
- 11 -  / / -
- 12 -  / / -
- 13 -  / / -
- 14 -  / / -
- 15 -  / / -
- 16 -  / / -
- 17 -  / / -
- 18 -  / / -
- 19 -  / / -
- 20 -  / / -